



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.779 DE 09 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM)  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar temporariamente um Técnico em enfermagem, com atribuições previstas na Lei Municipal n.º 966/11, carga horária de 40h semanais e vencimentos no valor de R\$ 1.837,54 (mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos de adicional de insalubridade.

**Art. 2º.** O contrato a que se refere o artigo anterior será precedido de processo seletivo simplificado e terá duração pelo prazo determinado de 06 meses, renováveis por igual período.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de maio de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal